PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 1039/2002

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações pertencentes ao orçamento Municipal vigente:

Órgão : 03 – Secretaria da Administração
Unid .Orç. :01 – Departamento de Administração
04.122.0002.2.003-(22) 3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pes. Jurídica...R$ 4.000,00

Órgão :05 – Secretaria da Educação Cult. Esp. e Turismo
Unid. Orç.: 01 – Secretaria Educ. Cult. Esp. e Turismo
12.361.0009.2.014-(63) 3.3.90.14.00 – Diárias Civil .....R$ 500,00

Órgão 07- Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Unid. Orç.: 01 – Depto de Obras Transportes e Serviços Urbanos
26.782.0016.2.023-(116) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Os Créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente na importância de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais):

Órgão : 04 – Secretaria da Fazenda e do Planejamento
Unid. Orç.: 01 – Secretaria da Fazenda e do Planejamento
04.123.0001.2.005-(33) 3 4.4.90.52.000 – Equip. e Mat. Permanente..... R$ 3.086,00
04.123.0001.1.005-(143) 3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pes. decor. Contr.Terc.R$ 4.500,00
09.271.0005.2.008-(37) 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas .....R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

Órgão :08 – Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente
Unid. Orç.: 91 – Depto de Fomentos Agropecuário
20.606.0017.2.024-(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R$ 6.000,00

Órgão .: 06 – Secret. da Saúde Saneam. e Assistência Social
Unid. Orç.: 01 – Depto de Saúde e Saneamento
10.301.0013.2.019-(95) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R$ 5.914,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 15 de Outubro de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
15 / 10 / 02